



**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021
Protocolo nº 2025003744
Inexigibilidade nº 001/2021
Município de Catalão**

4º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2021 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Felicíssimo Sena e Advogados Associados S/S, nos termos da Inexigibilidade nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. Jamil Torquato Pereira, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 26.812.867/0001-35, com sede na R94, esquina com a Avenida Chateaubriand, nº 95, QD. F-17/ALT 7/8, Goiânia- GO, CEP: 75.701-480, representada neste ato pelo Senhor Felicíssimo José de Sena, inscrito no CPF nº 026.510.411-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Inexigibilidade nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021000207, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – Da prorrogação de prazo do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos jurídicos para acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Catalão, nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos Tribunais Superiores (STF e STJ).

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339034-100

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Departamento de Licitação e Contratos

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 06 DE JANEIRO DE 2025.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Felicíssimo Sena e Advogadas Associados S/S
CNPJ nº 26.812.867/0001-35
Felicíssimo José de Sena
Contratada